

**ATA DA NONAGÉSIMA NONA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS
ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. -
ELETROBRÁS.**

Aos três dias do mês de dezembro de 1992, na sede da empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS, quarto andar, em Brasília, Distrito Federal, presentes acionistas detentores de ações ordinárias, em número suficiente para a instalação da Assembléia, conforme apurado na folha 35 do Livro de Presença nº 03, realizou-se a Nonagésima Nona Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00001180/0001-26. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 35 do Estatuto, o Presidente **ELISEU RESENDE**, tendo os acionistas escolhido a mim, **LUIZ OSCAR RODRIGUES DE MELO**, para Secretário, nos termos do artigo 35 do mesmo Estatuto. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o Presidente declarou instalada a 99ª Assembléia Geral Extraordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada conforme anúncios publicados no Diário Oficial da União e nos jornais O Globo, Gazeta Mercantil e Correio Braziliense nos dias 24, 25 e 26 de novembro do corrente ano, anúncios esses do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 99ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, edifício da PETROBRÁS, 4ª andar, em Brasília, Distrito Federal, no dia 03 de dezembro de 1992, às 15:00 horas para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Homologação do aumento de capital da empresa no valor de Cr\$ 35.989.395,00, proveniente da conversão de dez debêntures, ocorrida no período de 01.01.92 a 30.06.92, com a emissão de 35.855 ações ordinárias e 6.736 ações preferenciais classe "B", conforme disposto no subitem 1.3.2, parte IV, da escritura de emissão de debêntures, passando o capital para Cr\$ 11.075.532.206.514,90; 2. Homologação do aumento de capital social da empresa, no valor de Cr\$ 3.162.562.495.200,78, proveniente de subscrição deliberada na Assembléia Geral Extraordinária de 31.07.92, com a emissão de 5.536.511.748 ações ordinárias e 1.038.644.851 ações preferenciais classe "B", passando o capital para Cr\$ 14.238.094.701.715,68, dividido em 39.458.328.200 ações, sendo 33.219.106.351 ações ordinárias, 7.346.000 ações preferenciais classe "A" e 6.231.875.849 ações preferenciais classe "B", e conseqüente alteração do artigo 6º do Estatuto; 3. Alteração dos artigos 4º letras "b" e "i", 5ª letra "c", 15 letra "c", 18, 23 letra "c", 27 parágrafo 1º, 28 letra "r" e 36 e seu parágrafo único do Estatuto; 4. Eleição de Administradores. 5. Assuntos Gerais. Informamos aos

Senhores Acionistas que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). (Instrução CVM nº 165 de 11.12.91). A participação na assembléia em questão, dos titulares de ações em custódia, ficará condicionada à comprovação da entrega, na ELETROBRÁS, de declaração expedida pela instituição financeira depositária, identificando a condição de acionista. A entrega referida deverá ser efetuada até o dia 30 de novembro de 1992, no Departamento de Mobilização de Recursos - Divisão de Relações com o Mercado, na Avenida Presidente Vargas nº 642 - 6º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no horário de 14:00 às 17:00 horas. Brasília, 24 de novembro de 1992. (a) ELISEU RESENDE - Presidente do Conselho de Administração. Feita a leitura do edital, o Presidente submeteu o primeiro item da ordem do dia à apreciação da Assembléia Geral. Com a palavra, a representante da União Federal, acionista controladora, disse que votava pela homologação do aumento do capital da empresa, no valor de Cr\$ 35.989.395,00 proveniente da conversão de dez debêntures, ocorrida no período de 01.01.92 a 30.06.92, com a emissão de 35.855 ações ordinárias e 6.736 ações preferenciais classe "B", conforme disposto no subitem 1.3.2. parte IV da escritura de emissão de debêntures, passando o capital para Cr\$ 11.075.532.206.514,90. Os representantes dos demais acionistas presentes acompanharam o voto, abstendo-se de votar a representante da acionista Associação dos Empregados da ELETROBRÁS. Considerando aprovada a proposta do Conselho de Administração constante do item 1 do edital, o Presidente passou ao item 2 do anúncio de convocação, convidando os presentes a apreciá-lo. Solicitando a palavra, a representante da União Federal, acionista controladora, disse que votava pela homologação do aumento de capital social da empresa, no valor de Cr\$ 3.162.562.495.200,78 proveniente de subscrição deliberada na assembléia geral extraordinária de 31.07.92, com a emissão de 5.536.511.748 ações ordinárias e 1.038.644.851 ações preferenciais classe "B", passando o capital para Cr\$ 14.238.094.701.715,68, dividido em 39.458.328.200 ações, sendo 33.219.106.351 ações ordinárias, 7.346.000 ações preferenciais classe "A" e 6.231.875.849 ações preferenciais classe "B"; ratificando-se, nesta oportunidade, o procedimento adotado pela Empresa, quanto à destinação das sobras, da subscrição, isto é, o leilão em bolsa de valores. Disse, ainda, a representante da União Federal que, uma vez efetivadas as homologações de aumentos do capital social, tornava-se necessário alterar o artigo 6º do Estatuto dando-se-lhe a seguinte redação: "Art. 6º - O Capital Social é de Cr\$ 14.238.094.701.715,68 (quatorze trilhões, duzentos e trinta e oito bilhões, noventa e quatro milhões, setecentos e um mil, setecentos e quinze cruzeiros e sessenta e oito centavos), dividido em 33.219.106.351 (trinta e três bilhões, duzentos e dezenove milhões, cento e seis mil, trezentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, 7.346.000 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil) ações preferenciais classe "A" e 6.231.875.849 (seis bilhões, duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove) ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal." Com a palavra os representantes dos acionistas BNDESPAR, FPS e Prefeitura Municipal de Três Rios, disseram que votavam pela aprovação, acompanhando o voto da acionista União Federal. Absteve-se de votar a representante da acionista Associação dos Empregados da ELETROBRÁS. O Presidente considerou aprovado o item 2 do edital. Ato contínuo o Presidente encaminhou à apreciação da Assembléia, o item 3 da ordem do dia, solicitando a mim, Secretário, que procedesse a leitura da proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia

Geral, aprovada pela Deliberação nº 139/92 de 17.11.92, sendo o seguinte o teor da proposta: "...Com o advento da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, que extinguiu o Ministério da Infra-Estrutura e criou, entre outros, o Ministério de Minas e Energia, sob cuja supervisão se encontra a ELETROBRÁS, faz-se necessário alterar os artigos do Estatuto que mencionam expressamente: Ministério de Infra-Estrutura, para adaptá-los à nova realidade, mantidos, nos respectivos textos, os seus objetivos. Tais artigos são os seguintes: 4ª letras "b" e "i". 5ª letra "c", 18, 23 letra "c", 27 § 1º e 28 letra "r". Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de maio de 1990 foi aprovada a eliminação das ações ao portador e endossáveis alterando-se, naquela oportunidade, os artigos 7º e 9º Parágrafo Único. Ante esta modificação, impõe-se reescrever o artigo 36 e seu parágrafo único do Estatuto, para adaptá-lo ao que decidiu a Assembléia Geral Extraordinária de 15 de maio de 1990, tornando-o consonante com a redação dada ao artigo 7º. Carece, também, ser revisto, o artigo 15, letra "c" do Estatuto, que trata da constituição do Conselho de Administração, para recompor o seu texto e objeto, ao que prescreve o artigo 12 § 1º, letra "c", da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961. Assim sendo, o Conselho de Administração vem propor aos Senhores Acionistas: Alteração dos Artigos 4ª letras "b" e "i", 5ª letra "c", 15 letra "c", 18, 23 letra "c", 27 parágrafo 1º, 28 letra "r" e 36 e seu parágrafo único do Estatuto, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 4º b) cooperar com o Ministério ao qual se vincule na formulação da política energética do país; i) colaborar técnica e administrativamente com as empresas de cujo capital participe acionariamente e com órgãos do Ministério ao qual se vincule. Art. 5º c) opinar sobre concessões de geração elétrica requeridas ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, inclusive no que se refere à adequação técnica, econômica e financeira de projetos de usinas nucleletricas aos sistemas de concessionárias de serviço público de energia elétrica; Art. 15º c) de 2 (dois) a 4 (quatro) Conselheiros, conforme fixação em decreto, pelo Presidente da República, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de três anos; Art. 18º A investidura nos cargos do CAE e da DEE far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, subscrito pelo Presidente e pelo Conselheiro ou Diretor empossado. No caso de ser o Presidente o empossado, assinará o termo, o Ministro de Estado ao qual se vincule a ELETROBRÁS. Art. 23º c) tomada de ações, mediante aprovação do Presidente da República, ouvido o Ministro de Estado ao qual esteja vinculada a ELETROBRÁS, de empresas produtoras, e distribuidoras de energia elétrica que não estejam sob o controle da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Art. 27º § 1º - A concessão de férias ou licença será de competência do Ministro de Estado ao qual esteja vinculada a ELETROBRÁS, em relação ao Presidente, e da DEE, quanto aos demais Diretores. Art. 28º r) opinar sobre concessões de geração elétrica requeridas ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, inclusive quanto à adequação técnica, econômica e financeira de projetos de usinas nucleletricas aos sistemas de concessionárias de serviço público de energia elétrica. Art. 36º O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembléia Geral, à exibição do documento de depósito na ELETROBRÁS, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações, sem prejuízo de outros requisitos previstos em Lei. Parágrafo Único - O depósito dos documentos poderá ser exigido

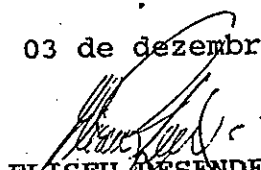
5.

com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembléia Geral". Com a palavra, a representante da União Federal, acionista controladora, disse que votava pela alteração dos artigos 4º letras "b" e "i", 5º letra "c", 15 letra "c", 18, 23 letra "c", 27 § 1º, 28 letra "r" e 36 e seu parágrafo único do Estatuto, conforme proposta do Conselho de Administração. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto da representante da acionista controladora, abstendo-se de votar a representante da acionista Associação dos Empregados da ELETROBRÁS. Considerando aprovada a alteração estatutária nos termos da proposta do Conselho de Administração, o Presidente, em atenção ao item 4 do edital, convidou os acionistas portadores de ações representativas do capital social com direito a voto, a propor e votar nomes para compor o Conselho de Administração, com mandatos contados da presente data, até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária de 1994, nas vagas a que se referem as alíneas "b", em substituição ao Conselheiro e Diretor JOSÉ LUIZ ALQUÉRES, "c" - esta com a nova redação aqui aprovada -, em substituição aos Conselheiros MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA, ex-Secretário Executivo do Ministério de Minas Energia e JOSÉ PIO BORGES DE CASTRO FILHO que renunciou ao cargo, e ocupava vaga anteriormente destinada ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e "d" na vaga destinada aos acionistas pessoas jurídicas de direito público interno, exceto a União. Com a palavra, a representante da acionista controladora disse que indicava e votava no nome do Senhor MARCOS JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº M-22786, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.774, apartamento 401, Ipanema, RJ, CPF nº 008.495.296-20, para integrar o Conselho de Administração, na vaga a que se refere a alínea "b", do artigo 15 do Estatuto, razão pela qual deve, também, ser eleito Diretor, em conformidade com o que estabelece a letra "b" do § 1º, do artigo 12, da Lei nº 3.890-A/61, em substituição a JOSÉ LUIZ ALQUÉRES. Para as vagas a que se refere a letra "c" do artigo 15 do Estatuto, propunha e votava para compor o Conselho de Administração os nomes dos Senhores WANDO PEREIRA BORGES, brasileiro, casado, economista, Carteira de identidade nº M-896082, expedida pela SSP/MG em 01.08.75, CPF nº 000.289.756-34, residente e domiciliado na Quadra L-03 - Conjunto 6, Casa 5, Lago Norte, Brasília - DF e MURILO PORTUGAL FILHO, brasileiro, casado, Servidor Público da União, Carteira de Identidade nº 764401, expedida pelo IPF em 06.01.66, CPF nº 046.828.231-91, residente na SQS - 112, Bloco I, aptº 103, Brasília - DF, para integrarem o Conselho de Administração da Empresa, nas vagas a que se refere a letra "c", do artigo 15 do Estatuto, com a nova redação aprovada nesta Assembléia Geral, em substituição aos Conselheiros MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA e JOSÉ PIO BORGES DE CASTRO FILHO. Com a palavra o representante da acionista Prefeitura Municipal de Três Rios disse que indicava e votava no nome do Senhor JOSÉ LUIZ ALQUÉRES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Identidade nº 1688939, expedida pelo IPF, CPF nº 027.190.707-00, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 564, aptº 106, Ipanema, RJ, para ocupar a vaga no Conselho de Administração da ELETROBRÁS, destinada aos acionistas pessoas jurídicas de direito público interno, exceto a União, conforme previsto na parte primeira da letra "d" do Estatuto da Companhia, com mandato contado desta data, até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1994. Aprovadas as indicações, abstendo-se de votar a representante da acionista Associação dos Empregados da ELETROBRÁS, o Presidente declarou eleitos para o Conselho de Administração da ELETROBRÁS, o Senhor MARCOS JOSÉ

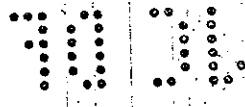
MARQUES, na vaga de que trata a letra "b" do artigo 15, do Estatuto; os Senhores WANDO PEREIRA BORGES e MURILO PORTUGAL FILHO, nas vagas a que se refere a letra "c" do artigo 15 do Estatuto, com a nova redação aqui aprovada, e o Senhor JOSÉ LUIZ ALQUERES, na vaga a que se refere a letra "d", parte primeira, do artigo 15, do Estatuto. Considerando o que dispõe a letra "b" do § 1º, do artigo 12 da Lei nº 3.890-A de 25.04.61, a alínea "b", do artigo 15 do Estatuto da Companhia, e os votos da União Federal e demais acionistas presentes, o Presidente declarou eleito, como membro da Diretoria Executiva da ELETROBRÁS, o Senhor MARCOS JOSÉ MARQUES; todos os eleitos, com mandato a contar da presente data e a encerrar-se na data de realização da Assembléia Geral Ordinária de 1994. Em atendimento ao último item do edital, o Presidente franqueou a palavra, não havendo quem dela quisesse fazer uso. A seguir, o Presidente registrou a presença do Conselheiro Fiscal, Senhor JOSÉ DE ALMEIDA COELHO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos e, a seguir, lavrou o encerramento da folha 35 do Livro de Presença nº 03, ficando a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente, por todos os acionistas portadores de ações ordinárias com direito a voto e por mim Secretário, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. (aa) ELISEU RESENDE - Presidente; INÊS MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO - Representante da União Federal; LUIZ ROBERTO PARANHOS DE MAGALHÃES - Representante do BNDES Participações S.A. - BNDESPAR; LUIZ ROBERTO PARANHOS DE MAGALHÃES - Representante do Fundo de Participação Social - FPS; CARLOS EDUARDO CARNEIRO, MACEDO - Representante da Prefeitura Municipal de Três Rios; NORMA SOARES BOND - Representante da Associação dos Empregados da ELETROBRÁS; LUIZ OSCAR RODRIGUES DE MELO - Secretário. //////////////////////////////////////

Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretário da Nonagésima Nona Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 4º livro de atas das Assembléias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, às fls. 174 e seguintes.

Brasília, 03 de dezembro de 1992


ELISEU RESENDE
Presidente


LUIZ OSCAR RODRIGUES DE MELO
Secretário



4411-53122652

JAN 19 1993

POSTAGE WILL BE PAID BY ADDRESSEE
FIRST CLASS PERMIT NO. 1000 NEW YORK, NY
NO POSTAGE NEEDED IF MAILED IN THE UNITED STATES